



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Biênio 2019 / 2020

INDICAÇÃO N.º: 076/2019

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 1831/2019
Data: 02/05/2019 - Horário: 14:19
Legislativo

**INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PARA QUE DETERMINE AO ÓRGÃO
COMPETENTE PARA QUE ESTUDE A
POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DA
TRADICIONAL FESTA DO IMIGRANTE
ITALIANO QUE ERA REALIZADA NO
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA – ES.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão para que estude a possibilidade de realização da tradicional Festa do Imigrante Italiano que era realizada no município de Marilândia – ES.

A solicitação se faz necessária devido ao grande fomento gerado para o comércio local pelos turistas atraídos para a cidade na data festiva. Além disso, a cultura Italiana é lembrada pelas apresentações de dança e desfile, comidas típicas, roupas... O que incentiva o morador local a participar do evento, já que Marilândia, em sua grande maioria, é composta por descendentes Italianos.

Marilândia-ES, 16 de abril de 2019

DOUGLAS BADIANI
VEREADOR

PRESIDENTE
Encaminha-se as
Em, 07/05/19
Luis Catelan